



MOÇÃO Nº 69/2025

APOIO à inclusão da Atenção Humanizada como princípio fundamental no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

CONSIDERANDO que a Lei n.º 15.126/2025, sancionada recentemente, incluiu a atenção humanizada com o inciso XVI do Art. 7º, explicitando o dever legal do SUS em assegurar que os serviços de saúde promovam um acolhimento mais respeitoso, empático e centrado nas necessidades, sentimentos e dignidade dos pacientes;

CONSIDERANDO que a iniciativa corrige um importante hiato histórico ao incorporar expressamente o princípio da atenção humanizada na legislação, reforçando o compromisso com um sistema de saúde mais justo e sensível às realidades humanas;

CONSIDERANDO que a Política Nacional de Humanização (PNH), criada em 2003, já previa diretrizes nesse sentido, mas sua aplicação estava restrita a normas infralegais, sem a devida força de lei;

CONSIDERANDO que a inclusão da atenção humanizada, agora com respaldo legal, fortalece os princípios já consagrados de universalidade, integralidade e equidade no atendimento, promovendo uma mudança de cultura no modo de cuidar, ouvir e respeitar os usuários do sistema de saúde;

CONSIDERANDO que a proposta legislativa teve origem na Câmara dos Deputados, foi aprovada pelo Senado Federal com relatoria da Senadora Zenaide Maia (PSD-RN), e contou com ampla aprovação social e política;

CONSIDERANDO que reconhecer a humanização como um direito legal consolida avanços nas políticas públicas de saúde e impulsiona melhorias no acolhimento e no atendimento prestado à população brasileira,

/jsl





Apresentamos à Mesa, na forma regimental, sob apreciação do Plenário, esta Moção de APOIO à inclusão da Atenção Humanizada como princípio fundamental no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), conforme a Lei n.º 15.126/2025.

Dê-se ciência desta deliberação a:

1. Presidente da República, Luiz Inácio Lula da Silva;
2. Ministra da Saúde;
3. Senadora Zenaide Maia;
4. Comissão de Saúde da Câmara dos Deputados;
5. Comissão de Assuntos Sociais do Senado Federal.

Sala das Sessões, em 13 de maio de 2025.

ROMILDO ANTONIO

/jsl

